



Prefeitura Municipal de Triunfo/RS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Rua Flores da Cunha nº435, Centro, Triunfo/RS.
51.3654-6377 e-mail: planejamento@triumfo.rs.gov.br

DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Orientação de objeto para aquisição de Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI's –, dos prédios do parque de Exposições Camboatá responsabilidade da Prefeitura Municipal de Triunfo/RS.

Justificativa: Em virtude da necessidade de revisão/adequação dos Planos de Prevenção e Proteção contra incêndio dos prédios do Parque de Exposições Camboatá sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Triunfo/RS, com objetivo a atenção contínua as normas vigentes para atenção a Prevenção e Combate a Incêndio e posterior renovação/emissão dos Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndio dos prédios sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Triunfo/RS.

Discrição dos itens a serem adquiridos:

Item 01 – Elaboração de PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – do Conjunto Lancheria da Frente da Pista de Laço + Cabaninhas de 3x3 de madeira (total de 8), área total 343,36 m², categoria pleiteada F08 – Restaurante e Similares, segundo a **Resolução Técnica CBMRS nº 05 Parte 1.1/2016** PPCI na forma completa quando aplicável, e **Resolução Técnica CBMRS nº 05, Parte 7.2/2021** quando aplicável.

A aquisição deve contemplar no montante do orçamento a elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI - segundo as diretrizes normativas necessárias, elaboração do PrPCI – Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, elaboração de anexos, taxas de emissão de ART's/RRT's, taxas de inspeção junto ao Corpo de Bombeiros, deslocamentos (a Prefeitura de Triunfo não



Prefeitura Municipal de Triunfo/RS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Rua Flores da Cunha nº435, Centro, Triunfo/RS.
51.3654-6377 e-mail: planejamento@triunfo.rs.gov.br

fornecerá veículo para deslocamento da empresa que elaborará os PPCI's durante o trabalho), etc.

A Entrega do PPCI á Prefeitura de Triunfo somente se fará após a aprovação do documento por parte do Corpo de Bombeiros de Montenegro/RS-Taquari/RS, mediante confirmação de inspeção do mesmo (carimbo com o Brasão da corporação em todas as páginas), e emissão de CA – Certificado de Aprovação – de PPCI. Caso haja o processo ter tramitado apenas na esfera eletrônica, via sistema digital, será entregue uma cópia da chave de acesso para visualização via internet do processo por parte do Município, e mesmo assim entrega de material impresso para arquivo por parte da Administração Municipal.

Não haverá fornecimento de material de apoio, como plantas dos prédios, neste caso a empresa deverá dispor de recurso para elaboração dos desenhos por conta própria e impressão.

Os pagamentos referentes a este item só se darão mediante entrega e recebimento por parte da Prefeitura após aprovação final e entrega das duas vias do PPCI (uma via entregue aos Bombeiros para guarda no acervo militar, e a outra entregue impressa em pasta a Prefeitura Municipal de Triunfo/RS) devidamente acompanhada de CA – Certificado de Aprovação – em via original devidamente assinada e carimbada pela autoridade do Corpo de Bombeiros militar.

Ficará a disposição o Técnico em Segurança do Trabalho da prefeitura, para apoio e esclarecimento de dúvidas a empresa que for desenvolver o trabalho.

Item 02 – Elaboração de PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – do Restaurante das Taquareiras, área total 343,51 m², categoria pleiteada F08 – Restaurante e Similares, segundo a **Resolução Técnica CBMRS nº 05 Parte 1.1/2016** PPCI na forma completa quando aplicável, e **Resolução Técnica CBMRS nº 05, Parte 7.2/2021** quando aplicável.

A aquisição deve contemplar no montante do orçamento a elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI - segundo as diretrizes normativas necessárias, elaboração do PrPCI – Projeto de Prevenção e Proteção



Prefeitura Municipal de Triunfo/RS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Rua Flores da Cunha nº435, Centro, Triunfo/RS.
51.3654-6377 e-mail: planejamento@triunfo.rs.gov.br

Contra Incêndio, elaboração de anexos, taxas de emissão de ART's/RRT's, taxas de inspeção junto ao Corpo de Bombeiros, deslocamentos (a Prefeitura de Triunfo não fornecerá veículo para deslocamento da empresa que elaborará os PPCI's durante o trabalho), etc.

A Entrega do PPCI á Prefeitura de Triunfo somente se fará após a aprovação do documento por parte do Corpo de Bombeiros de Montenegro/RS-Taquari/RS, mediante confirmação de inspeção do mesmo (carimbo com o Brasão da corporação em todas as páginas), e emissão de CA – Certificado de Aprovação – de PPCI. Caso haja o processo ter tramitado apenas na esfera eletrônica, via sistema digital, será entregue uma cópia da chave de acesso para visualização via internet do processo por parte do Município, e mesmo assim entrega de material impresso para arquivo por parte da Administração Municipal.

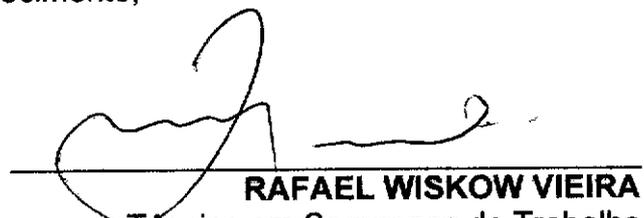
Não haverá fornecimento de material de apoio, como plantas dos prédios, neste caso a empresa deverá dispor de recurso para elaboração dos desenhos por conta própria e impressão.

Os pagamentos referentes a este item só se darão mediante entrega e recebimento por parte da Prefeitura após aprovação final e entrega das duas vias do PPCI (uma via entregue aos Bombeiros para guarda no acervo militar, e a outra entregue impressa em pasta a Prefeitura Municipal de Triunfo/RS) devidamente acompanhada de CA – Certificado de Aprovação – em via original devidamente assinada e carimbada pela autoridade do Corpo de Bombeiros militar.

Ficará a disposição o Técnico em Segurança do Trabalho da prefeitura, para apoio e esclarecimento de dúvidas a empresa que for desenvolver o trabalho.

A disposição para qualquer esclarecimento;

Triunfo/RS, 13 de julho de 2022.


RAFAEL WISKOW VIEIRA
Técnico em Segurança do Trabalho
Port. Nom. nº: 2.053/2013